

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de atendimentos em unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom atendimento ao público das ilhas do Município de Abaetetuba e proporcionar serviços públicos de qualidade. Nesse sentido, planejamos a contratação do serviço de locação de voadeiras e rabetas para atender as demandas da Secretaria, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade ria prestação dos relevantes serviços públicos prestados. Por conseguinte, destacamos que o serviço acima elencado atenderá às necessidade de garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços do CRAS (Centro de referência em Assistência social) através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do PAIF(programa de atendimento integral a família) , CREAS(centro de referencia especializado em Assistência Social), CREAM(centro de referencia especializado em Atendimento a mulher),projeto primeiros passos, CADÚNICO, Vigilância sócio assistencial, os Conselhos Tutelares, benefícios eventuais, e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente contratação do presente objeto pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo o princípio da transparência, da boa fé, da probidade administrativa, e da supremacia do interesse público, e ainda visando resguardar o atendimento dos serviços públicos, sócio assistenciais, essenciais no âmbito da proteção social básica e da proteção social de média e alta complexidade, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão. Outrossim, om pedido visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA e suas unidades sócio - assistenciais.

Abaetetuba, 02 de janeiro de 2023.



JOSIANE DA COSTA BAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria N° 016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARITIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de atendimentos em unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom atendimento ao público das ilhas do Município de Abaetetuba e proporcionar serviços públicos de qualidade. Nesse sentido, planejamos a contratação do serviço de locação de voadeiras e rabetas para atender as demandas da Secretaria, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade ria prestação dos relevantes serviços públicos prestados. Por conseguinte, destacamos que o serviço acima elencado atenderá às necessidade de garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente contratação do presente objeto pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo o princípio da transparência, da boa-fé , da probidade administrativa, e da supremacia do interesse público, e ainda visando resguardar o atendimento dos serviços públicos, socioassistenciais, essenciais no âmbito da proteção social básica e da proteção social de média e alta complexidade, garantindo as condições mínimas de trabalho da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

gestão.

Outrossim, om pedido visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA e suas unidades sócio – assistenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:
Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE EMBARCAÇÃO	DIÁRIA PARA UMA EMBARCAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES.	TOTAL DE DIÁRIAS PARA CINCO EMBARCAÇÕES PARA 12 (DOZE) MESES
01	EMBARCAÇÃO DE ALUMINIO DO TIPO VOADEIRA: COMPRIMENTO: MINIMO 8 MM; BOCA MÁXIMA: 1,80, PONTAL: 0,9 M; CALADO: 0,07; PARA POTÊNCIA MÁXIMA: 200HP, QUATRO CILINDROS DE QUEIMA DE COMBUSTÍVEL; PROPULSÃO A GASOLINA COMUM, LOTAÇÃO MINIMA DE 8 A 10 PESSOAS SENTADAS; ESPESSURA DO CASCO: 2,00 A 3,00	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA, DURANTE 25 DIAS.	05	300	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

	MM, COM CADEIRA PARA O OPERADOR DA EMBARCAÇÃO; COBERTURA EM FIBRA OU METAL ANTIOXIDANTE; COLETE SALVA VIDAS, COM CAPACIDADE PARA PESO TOTAL DE 90 KG, PRIMEIRA LINHA. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE 25 A 35 LITROS/HORA. SERVIÇO POR DIÁRIA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
02	EMBARCAÇÃO DE PROA TIPO RABETA: COMPRIMENTO: MINIMO 10 M; BOCA MÁXIMA: 1,90; PONTAL: 0,50M; CALADO: 0,05; PARA POTÊNCIA MINIMA DE 70 HP, PARA POTÊNCIA MÁXIMA: 180 HP, QUATRO CILINDROS DE QUEIMA DE COMBUSTIVEL; PROPULSÃO A ÓLEO DIESEL COMUM, LOTAÇÃO MAXIMA 22 PESSOAS SENTADAS; COM CADEIRA PARA OPERADOR DA EMBARCAÇÃO; COBERTURA EM FIBRA E METAL ANTIOXIDADENTE; COLETE SALVAVIDAS, COM CAPACIDADE	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA, DURANTE 25 DIAS.	05	300	1.500

Arte Logística Bahia
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ponte de Abaetetuba - PA
Telefone: 081-3751-3767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

PARA PESO TOTAL DE 90 KG, PRIMEIRA LINHA. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE 12 LITROS/HORA. SERVIÇO POR DIÁRIA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.
- 5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

Josiane Costa Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 016/2021-SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 8.15. Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada terá de executar o serviço em até 05 (cinco) dias;
- 8.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para o fornecimento, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato, **ÁLEF FARIAS DA SILVA**, portador do CPF: 031.583.462-57, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba -PA, 02 de janeiro de 2023.


ELANDRA SENA DE CARVALHO
Diretora Administrativa/SEMAS
Portaria Nº 070/2021

Aprovo, em ____ de ____ de 2023.


JOSIANE DA COSTA BAITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Josiane da Costa Baita
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 016/2021-SEMAS